



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

LIDO NA SESSÃO DO DIA

01 SET 2020

1º Secretário

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº 1204/2020
	AUTOR : NEIDSON DE BARROS SOARES		
Requer a Mesa Diretora, que seja solicitado junto ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, com cópias ao Departamento Nacional de infraestrutura de Transportes (DNIT), Pedido de Informações. O Deputado que a presente subscreve, requer junto ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, com cópias ao Departamento Nacional de infraestrutura de Transportes (DNIT), nos termos do artigo 29, inciso XVIII, artigo 31, § 3º da Constituição Estadual e artigo 179, inciso III, do Regimento interno, pedido de informações, da forma que segue: a) Requer informações sobre Construção da Ponte Internacional sobre o Rio Mamoré através do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, que liga as cidades de Guajará-Mirim e Guayaramerín, nos moldes do Decreto nº 6.858 de 25 maio de 2009? Plenário das Deliberações, 01 de setembro de 2020.  Dep. Estadual/RO Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES Deputado Estadual			



PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR : NEIDSON DE BARROS SOARES		
JUSTIFICATIVA Nobres Pares, Senhores Deputados, tem esta proposição a finalidade de requerer por intermédio deste Nobre Parlamentar, nos moldes dos artigos supracitados, informações precisas e exatas sobre o início da construção da ponte internacional sobre o Rio Mamoré entre as cidades de Guajará-Mirim – Rondônia - Brasil e Guayaramerín – Bolívia. Consigna-se que o referido propósito é impulsionar o desenvolvimento da infraestrutura física e a integração Sul-Americana expressos na Declarações da I e II reuniões de chefes de Estado da Comunidade Sul-Americana de Nações, respectivamente, de 30 de setembro de 2005 (Brasília) e de 09 de dezembro de 2006 (Cochabamba), conforme o Decreto nº 6.858 de 25 de maio de 2009. Em consonância com o acima requerido pelo íncrito Parlamentar, verifica-se no artigo 179, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, senão vejamos, <i>in verbis</i>:  Dr. Neidson de Barros Soares Dep. Estadual/RO Art. 179. Os requerimentos de informações mencionarão as autoridades a quem são dirigidas, importando crime de responsabilidade, a recusa ou o não atendimento no			



PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR : NEIDSON DE BARROS SOARES		
<i>prazo de 10 (dez) dias, bem como a prestação de informações falsas, serão encaminhadas pelo Presidente da Assembleia ao Governador do Estado, (...).</i> Cabe ressaltar, o Nobre Parlamentar, visa exclusivamente colher informações referentes ao questionamento supramencionado. Dada à relevância do pleito, conto com apoio e aprovação dos Nobres Parlamentares. <i>Dr. Neidson de Barros Soares</i> Dep. Estadual/RO Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES Deputado Estadual			